

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

03/10/2010

DECRETO Nº 1.936

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.634, Art. 8º de 13/11/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTº. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Ind., Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.025.000	Aquisição Terreno e Construção de Barracões Industriais		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis (353)	01000	50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTº. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Ind., Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Ind., Comércio e Serviços		
3.1.90.11.00.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (312)	01000	50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL